



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Bernardo Barbosa da Silva		UF: PB
ASSUNTO: Convalidação de estudos e validade nacional de título obtido no curso de Doutorado em Engenharia Civil, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba		
RELATOR: Paulo Monteiro Vieira Braga Barone		
PROCESSO Nº: 23001.000063/2015-46		
PARECER CNE/CES Nº: 411/2015	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 7/10/2015

I – RELATÓRIO

Bernardo Barbosa da Silva, identificado pela Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], apresentou à Câmara de Educação Superior deste Conselho Nacional de Educação a solicitação de convalidação de estudos e validade nacional de título obtido no curso de Doutorado em Engenharia Civil, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

O curso em questão foi criado por meio de Resolução do Conselho Superior da UFPB em 1986, na vigência da Resolução CFE nº 5/1983. A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) não chegou a avaliar este curso, que foi encerrado e substituído pelo curso de Doutorado Institucional, criado pela UFPB em 1996 como resultado de reorganização interna e avaliado positivamente por esta agência. O interessado iniciou os estudos em 1990 e defendeu a Tese de Doutorado em 1994. Todos os demais alunos matriculados no curso foram transferidos para o novo curso, que recebeu reconhecimento pelo Ministério da Educação. Em função desse processo de reorganização, o interessado, único concluinte do curso de Doutorado em Engenharia Civil, não recebeu da UFPB o diploma com validade nacional. De passagem, registro que, no momento da transferência dos demais alunos para o novo curso de Doutorado, ele se encontrava no exterior, em estágio de pós-doutorado.

Em suma, o curso de Doutorado em Engenharia Civil foi oferecido regularmente e sucedido por um curso com mérito demonstrado por meio da Avaliação da CAPES. O curso em tela funcionou segundo o modelo convencional. O interessado cursou disciplinas com aproveitamento, defendeu a sua Tese diante de uma Banca qualificada e cumpriu todos os demais requisitos para receber o título. Desde então, desenvolveu a sua carreira como Professor Universitário, atuando inclusive no corpo docente de cursos de Mestrado e Doutorado, mantendo produção intelectual e recebendo bolsa de Produtividade em Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Todas as informações pertinentes e todos os documentos necessários estão anexados ao processo. As condições para acolher o pleito são todas atendidas. Cumpre, portanto, conceder a convalidação de estudos e a conseqüente validade nacional do seu diploma, nos moldes das decisões análogas que têm sido tomadas pela Câmara.

Passo, portanto, ao voto.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente à convalidação dos estudos realizados por Bernardo Barbosa da Silva e à concessão da validade nacional ao diploma recebido no âmbito do curso de Doutorado em Engenharia Civil, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba, com sede no município de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Brasília (DF), 7 de outubro de 2015.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Relator

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Relator *ad hoc*

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 7 de outubro de 2015.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente